

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 244/2014

Altera a Deliberação CONSEP Nº 158/2012, que altera o Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº ECA-385/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

Art. 1º Fica alterada a Deliberação CONSEP Nº 158/2012, que altera o currículo do **CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, regime seriado semestral, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2013.

Art. 2º O Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, vinculado ao Departamento de Economia, Contabilidade e Administração, da Área de Ciências Humanas, terá duração de 4 (quatro) semestres, para integralização em no máximo 7 (sete) semestres, com carga horária total de 1.773 (mil, setecentas e setenta e três) horas e obedecerá à seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA -H/A	
	Aulas presenciais	Aulas a distância
1º PERÍODO		
Administração Geral	40	
Comunicação Empresarial	80	
Contabilidade Aplicada	40	
Informática Aplicada a Gestão de Recursos Humanos	40	
Legislação Trabalhista e Previdenciária	80	
Matemática Aplicada	40	
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	80	
Total do período	400	

2º PERÍODO

Estatística Aplicada	40	
Psicologia Organizacional	80	
Recrutamento, Seleção e Remuneração	80	
Rotinas Trabalhistas	40	
Sociologia Organizacional	80	
Tecnologia da Informação e Redes Sociais	40	48
Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos	40	48
Total do período	400	96

3º PERÍODO

Administração de Cargos e Salários e Avaliação de Desempenho	80	
Comportamento Organizacional e Gestão de Recursos Humanos	80	
Desenvolvimento e Cultura Organizacional	40	
Ética e Responsabilidade Social	40	48
Metodologia Científica e Tecnológica	80	
Processos de <i>Coaching</i> e <i>Mentoring</i>	40	
Segurança e Saúde do Trabalhador	40	
Total do período	400	48

4º PERÍODO

Empreendedorismo e Gestão de Empresas de Pequeno Porte	40	48
Gerenciamento e Tomada de Decisão	80	
Gestão da Qualidade e Ambiental	40	48
Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública e no 3º Setor	80	
Gestão Estratégica de Recursos Humanos	80	
Marketing e Eventos em Recursos Humanos	80	
Total do período	400	96

Carga horária total de aulas de 50 minutos	1.600	240
Carga horária de aulas (1.600 h/a) convertida em horas		1.333h
Carga horária das atividades a distância (240 h/a) convertida em horas		200h

Atividades Complementares - AC	80h
Trabalho de Graduação - TG	160h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1.773h

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina optativa de 80 (oitenta) horas-aula, integra o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º O Trabalho de Graduação - TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 160 (cento e sessenta) horas, a ser cumprido a partir do 3º período, será desenvolvido pelo aluno conforme normas específicas homologadas pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º As Atividades Complementares de ensino, pesquisa e extensão, com carga horária total 80 (oitenta) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 6º Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2013 que ficarem retidos na série, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Deliberação Consep nº 158/2012, de 05/09/2012.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 23 de outubro de 2014.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR